

**LEI Nº 2.891, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 80.000,00
27.812.0711.1.206	Obras e Ampl. Estrut. Esportivas – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	
	DR 1.710.000.3220	
Total de suplementações		R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

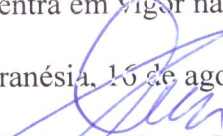
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 80.000,00
15.452.0507.1.204	Invest. Praças Municipais – Res. SEGOV 14/2024	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	
	DR 1.710.000.3220	
Total de anulações		R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 16 de agosto de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia